



RESOLUÇÃO Nº. 1260/2022 *“Ad referendum”*

A Presidência do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, e em consonância às deliberações da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, reunida em 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO:

O Edital de Convocação de Eleições para os Conselhos Gestores de Unidades Estaduais de Saúde no município de Vitória – ES, publicado no DIO-ES em 20 de abril de 2022;

Que findo o período de inscrições de candidaturas foi verificado a insuficiência de candidatos interessados na disputa eleitoral;

Que o número insuficiente de candidaturas inviabiliza a realização das assembleias eleitorais dos segmentos de usuários do SUS e Trabalhadores da Saúde;

A necessidade do Conselho Estadual de Saúde e a Comissão Eleitoral em reforçar a mobilização dos segmentos envolvidos no processo eleitoral, com realização de ampla divulgação nos mais diversos espaços e;

Considerando ainda ser de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde, nos termos da Portaria SESA 188-R, conduzir o processo eleitoral para os Conselhos Gestores de Unidades de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Edital Convocação de Eleições para os Conselhos Gestores de Unidades Estaduais de Saúde no município de Vitória – ES, publicado no DIO-ES em 20 de abril de 2022;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 16 de maio de 2022.

Geiza Pinheiro Quaresma

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Homologo a Resolução Nº. 1260/2022 "Ad referendum" nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior
Secretário de Estado da Saúde

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEIZA PINHEIRO QUARESMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
CES - SESA - GOVES
assinado em 16/05/2022 10:51:24 -03:00

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 16/05/2022 10:41:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/05/2022 10:51:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA (ADMINISTRADOR - CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RF3LHQ>